

ANEXO “E” DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022.

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor de *compliance*, atestando que reviram o formulário de atividades e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Charllie Gualberto Camargos, declaro para devidos fins, que revi este formulário de referência, e as informações nele contidas, é um retrato verdadeiro da MENSURAR INVESTIMENTOS e das políticas que à rege.

Eu, Cristiano Daher Morais, declaro para devidos fins, que revi este formulário de referência, e as informações nele contidas, é um retrato verdadeiro da MENSURAR INVESTIMENTOS e das políticas que à rege.

Assinado digitalmente por CHARLLIE GUALBERTO
CAMARGOS:083388546
46

CHARLLIE GUALBERTO
CAMARGOS:083388546
Nº: C=BR, O=I-P-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs. OU
=37851746000101, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
v1, CN=CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS:08338854646
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Belo Horizonte
Data: 2023.03.02 00:49:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Charllie G. Camargos
Diretor de consultoria de valores mobiliários

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DAHER
MORAIS:00536313660
Dados: 2023.03.03 11:07:36 -03'00'

CRISTIANO DAHER
MORAIS:00536313660

Cristiano Daher Morais
Diretor de *compliance*

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

A Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica LTDA, ou simplesmente MENSURAR INVESTIMENTOS, é a primeira empresa no Estado de Minas Gerais a atuar no segmento de Consultoria em Valores Mobiliários com foco em atender os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A empresa foi pioneira no uso da técnica de Portfólio de Performance, oferecendo um serviço de excelência que auxilia os clientes a encontrarem soluções em gestão de investimentos. O quadro da empresa é composto por profissionais registrados em seus respectivos conselhos e certificados pela ANBIMA, além de Consultor de Valores Mobiliários registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A MENSURAR INVESTIMENTOS é comprometida em oferecer um serviço de excelência, que auxilie seus clientes a encontrarem soluções na gestão de seus investimentos. Deste modo, muito além de analisar a qualidade de um novo investimento, é também analisada a viabilidade do investimento, considerando o cenário econômico em questão.

Em 2022 a MENSURAR INVESTIMENTOS iniciou um projeto piloto de consultoria de valores mobiliários para clientes pessoa física, utilizando o mesmo processo de análise de risco para clientes RPPS.

2.2.1. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

- Alteração contratual do dia 10/06/2021, por meio da qual foi aprovado o seguinte: (i) retirada do sócio Gabriel Augusto de Carvalho da

sociedade, bem como sua renúncia ao cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários; (ii) retirada do sócio Victor Pimenta Ferreira Siqueira Gomes; (iii) ingresso do Sr. Charllie Gualberto Camargos como sócio da sociedade, bem como sua nomeação para o cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, e (iv) ingresso da Sra. Eduarda Girão da Silva Calderaro e do Sr. Igor Ribeiro de Almeida como sócios da sociedade.

- Alteração contratual do dia 11/08/2020, por meio da qual foi atribuída ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários a responsabilidade pela implementação e cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 539/2013, bem como admitiu-se o Sr. Victor Pimenta Ferreira Siqueira Gomes como sócio da empresa.
- Alteração contratual do dia 09/06/2020, por meio da qual foi formalizada a saída dos sócios controladores da MENSURAR INVESTIMENTOS, a alteração da localização da sede, além de alteração da estrutura da administração, bem como indicação de novo Diretor de *Compliance*.
- Alteração contratual do dia 14/01/2020, por meio da qual é apresentada a criação e especificação das atividades da Diretoria de *Compliance* e da Diretoria Operacional e nomeação dos respectivos diretores.
- Alteração contratual do dia 14/06/2019, por meio da qual é apresentado novo quadro societário da empresa e designação do novo Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.
- Alteração contratual do dia 19/09/2018, por meio da qual ocorre alteração da localização da sede da empresa, inclusão de novo sócio ao quadro societário, e a inclusão do novo sócio à Diretoria Operacional e de Conformidade.
- Alteração contratual do dia 09/05/2018, por meio da qual é alterado o quadro societário da empresa.

- Alteração contratual do dia 16/04/2018, por meio da qual se deu nova redação à cláusula terceira - Objeto Social, na qual se expressa o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, e na cláusula sétima, em que se apresenta a estrutura da administração da sociedade de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 592/2017, art. 4º, III e IV.

2.2.2. Escopo das atividades:

A MENSURAR INVESTIMENTOS tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para RPPS. De forma secundária, a empresa também presta consultorias para pessoa física, além de promover a realização de cursos, treinamentos, organização de eventos, congressos e seminários na área econômica, voltados às instituições públicas e/ou privadas.

2.2.3. Recursos humanos e computacionais:

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com 4 profissionais ligados diretamente à atividade fim da empresa, sendo 2 integrantes da área de consultoria de valores mobiliários e 2 da área de *compliance*.

Adicionalmente, possui 3 funcionários CLTs que se dividem em contabilidade, financeiro e administrativo.

Para exercício das atividades mencionadas no item 2.2.2 acima, a empresa utiliza os seguintes sistemas computacionais: i) QUANTUM AXIS, sistema empregado para estudos de alocação, acompanhamento da rentabilidade e características de ativos financeiros, fundos de investimentos e índices de mercado; ii) SIGA RPPS, sistema consolidador de carteiras, nele também é possível emitir relatórios gerenciais de performance e análise de risco dos

clientes. Nesse sistema são lançadas as movimentações, gerados os relatórios de gestão e realizados os credenciamentos de gestores, administradores e distribuidores; e iii) CADPREV, sistema disponibilizado pela Secretaria da Previdência para a elaboração e envio de reports exigidos por ela, como APR, DAIR e DPIN.

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com servidor próprio, o serviço de backup é realizado para ambiente externo. A gestão do servidor, backup e acessos são controlados por empresa especializada.

2.2.4. Regras, procedimentos e controles internos:

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com os seguintes manuais e políticas, conforme disponíveis no seu website (www.mensurarinvestimentos.com.br), que estabelecem as regras, procedimentos e controles internos aplicáveis às suas atividades e são extensíveis a todos os seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e à própria empresa:

- Código de Conduta Ética;
- Manual de Controles Internos;
- Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Segregação das Atividades;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Suitability

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

3.1.1. Número de sócios:

A empresa conta com 4 sócios.

3.1.2. Número de empregados:

Total de 3 (três) funcionários CLTs.

3.1.3. Número de terceirizados:

1 (um) TI fornecido pela empresa de tecnologia mencionada no item 2.2.3.

3.1.4. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

1 (uma) pessoa, o sócio Charllie Gualberto Camargos, CPF 083.388.546-46.

4. AUDITORES

Não se aplica.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A empresa encontra-se em ponto de equilíbrio, não sendo apurado lucro líquido em 2022.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

6.1.1. Tipos e características dos serviços prestados:

- Consultoria de investimentos conforme segmentos de aplicação e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações;
- Suporte e auxílio na definição da Política de Investimentos dos RPPS;
- Suporte e auxílio em relação ao cumprimento de obrigações acessórias pelos RPPS (serviços de backoffice), conforme normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e Secretaria de Previdência, incluindo a elaboração e envio de DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos; DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos; e APR – Autorização de Aplicação e Resgate;
- Elaboração de ALM - *Asset Liability Management* para adequação da carteira;
- Credenciamento de instituições financeiras, observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e Secretaria da Previdência;
- Elaboração de relatórios de composição e enquadramento da carteira;
- Elaboração de Boletins Econômicos;
- Realização de cursos preparatórios para certificações da ANBIMA;
- Realização de cursos para qualificação de gestores de RPPS;
- Consultoria de investimentos para pessoas físicas.

6.1.2. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria;

Para os RPPSs, todos os ativos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e legislação pertinente da Secretaria de Previdência.

Para os clientes pessoa física, todos os ativos adequados aos respectivos perfis de risco obtido a partir do questionário API.

6.1.3. Características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados:

Dos clientes Regimes Próprios de Previdência Social, dentre as tarefas desenvolvidas exigidas pelo Conselho Monetário Nacional / Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, está o Demonstrativo de Aplicações, Investimentos e Resgates – DAIR. Desta maneira, possuímos acesso a todos os extratos de Investimentos e Contas Correntes sabendo que o dinheiro é proveniente do mantenedor do Plano de Previdência (Prefeitura Municipal, bem como dos participantes do Plano – Funcionários Públicos).

Dos clientes pessoa física, são analisados os informes de rendimentos e declarações de imposto de renda.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

6.2.1. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Conforme mencionado no item 6.1.1 acima, além da consultoria de investimentos, a MENSURAR INVESTIMENTOS presta serviços de suporte e auxílio na definição da Política de Investimentos dos RPPS e serviços de *backoffice*, como a elaboração e envio de demonstrativos e relatórios à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A empresa também realiza consultoria para clientes pessoa física onde os mesmos tem total liberdade de escolha quanto a instituição que mantém relacionamento, além de atuar por conta e ordem. Adicionalmente,

elaboramos boletins que abordam temas da conjuntura econômica brasileira para suportar ambos os clientes em suas tomadas de decisão. Entendemos que o perfil de RPPS e pessoa física são distintos, e os reports de conjuntura econômica são complementares à atividade de consultoria, não havendo conflito de interesse.

A empresa também oferece cursos preparatórios para certificações da ANBIMA e para qualificação de gestores de RPPS. Entendemos que também não há conflito de interesse entre essa atividade e a atividade de consultoria de valores mobiliários. Destacamos que tais cursos são realizados fora das dependências da MENSURAR INVESTIMENTOS.

6.2.2. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não existem sociedades controladoras da MENSURAR INVESTIMENTOS, além disso, a empresa não possui, nesta data, participação em quaisquer sociedades controladas, coligadas e/ou sob controle comum, nem os sócios possuem controle em outras empresas.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

6.3.1. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

	RPPS	Pessoa Física
Investidores qualificados	4	2
Investidores em geral	22	4
Total	26	6

6.3.2. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

As informações contidas no item 6.3.1 levaram em consideração os contratos de consultoria vigentes em 31/12/2022.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

7.1.1. Controladores diretos e indiretos.

Conforme mencionado acima, são sócios da empresa, nesta data, apenas os Srs. Charlie Gualberto Camargos, Cristiano Daher Moraes, Eduarda Girão da Silva Calderaro e Igor Ribeiro de Almeida.

7.1.2. Controladas e coligadas.

Conforme mencionado acima, a empresa não possui, nesta data, participação em quaisquer sociedades controladas, coligadas e/ou sob controle comum.

7.1.3. Participações da empresa em sociedades do grupo.

Conforme item 7.1.2 acima, não se aplica.

7.1.4. Participações de sociedades do grupo na empresa.

Conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 acima, não se aplica.

7.1.5. Sociedades sob controle comum.

Conforme item 7.1.2 acima, não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Nada a acrescentar.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

8.1.1. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria de Consultoria de Valores Mobiliários

Responsável pela execução e supervisão das atividades relacionadas a área de consultoria de investimentos, conforme descritas no item 6.1, incluindo serviços de backoffice aos RPPS, além da supervisão dos boletins econômicos e realização dos cursos e treinamentos, bem como pela implementação e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM n.º 30/2021, ou por qualquer outra que venha a substituí-la.

Diretoria de Compliance

Responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas aplicáveis à empresa, em especial aquelas estabelecidas pela Resolução CVM n.º 19/2021 e Instrução CVM 617/2019, ou por qualquer outra que venha a substituí-las.

8.1.2. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Não se aplica.

8.1.3. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários - Charllie Gualberto Camargos, responsabilidades descritas no item 8.1.1, tópico Diretoria Consultoria de Valores Mobiliários.

Diretor de *Compliance* - Cristiano Daher Moraes, responsabilidades descritas no item 8.1.1, tópico Diretoria de *Compliance*.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que trata o item 8.1.3, em forma de tabela:

Nome	Charllie G. Camargos	Cristiano D. Moraes
Idade	33	47
Profissão	Administrador	Contador
CPF	083.388.546-46	005.363.136-60
Cargo ocupado	Diretor de consultoria	Diretor de <i>compliance</i>
Data da posse	10/06/2021	10/06/2020
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outras funções	Não se aplica	Não se aplica

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

8.4.1. Currículo, contendo as seguintes informações: Cursos concluídos, aprovação em exame de certificação profissional, principais experiências

profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: i) nome da empresa, ii) cargo e funções inerentes ao cargo, iii) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, e iv) datas de entrada e saída do cargo.

Charllie Gualberto Camargos - Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Formação Acadêmica

- MBA Executivo em Mercado de Capitais e Derivativos pela PUC Minas
- Graduação - Curso de Administração pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)

Certificação Profissional

- Profissional aprovado na certificação CEA Anbima;
- CRA 01-067184/D.

Experiência Profissional

- Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica – maio/2021 a atual. (Consultor de valores mobiliários)

Consultoria de valores mobiliários, análise de produtos de investimentos, estratégias de investimentos, enquadramento de carteiras de acordo com determinados perfis.

- Autônomo – maio/2019 a abril/2021. (Consultoria financeira)

Consultor de valores mobiliários e especialista em investimentos, exercendo atividades de planejamento financeiro com vista a atender determinados perfis, necessidades e objetivos. Assessoria de investidores quanto a características e funcionamentos de produtos financeiros, além de auxílio quanto a alocação ideal baseada em seus respectivos APIs.

- Supraminas Comércio Pet LTDA – ME - janeiro/2018 a maio/2019. (Gerente)

Suporte à diretoria em relação a custos, controle de informações financeiras e desenvolvimento de contas gerencias e contábeis.

- L Souza Lopes Rações – ME – setembro/2014 a janeiro/2018.
(Gerente de Loja)

Gerência, políticas e promoções de vendas, layout; criação e acompanhamentos de metas, desenvolvimento de novas lojas, criação de parcerias estratégicas.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, fornecer:

8.5.1. Currículo, contendo as seguintes informações: Cursos concluídos, aprovação em exame de certificação profissional, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: i) nome da empresa, ii) cargo e funções inerentes ao cargo, iii) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, e iv) datas de entrada e saída do cargo.

Cristiano Daher Moraes - Diretor de *Compliance*

Formação Acadêmica

- Graduação em Ciências Contábeis - Faculdade Asa de Brumadinho (2005)
- Pós-Graduação em Contabilidade Governamental - FACE – UFMG (2007)

Certificação Profissional

- CRC/MG 85.921-02;
- Certificação ANBIMA: *Compliance* Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor.

Experiência Profissional

- Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica – Junho/2020 a atual (Diretor de *Compliance*)

Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas aplicáveis à empresa, em especial as estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e Instrução CVM 617/2019.

- Aliança Assessoria e Consultoria Ltda. – Janeiro/2017 a Junho/2020 (Assessor Comercial)

Visitas técnicas a clientes e representação da empresa junto a órgãos públicos, como Prefeituras e Câmaras Municipais e demais Autarquias.

- Exame Auditores & Consultores Ltda – julho/2012 a janeiro/2017 (Auditor)

Serviços técnicos nas áreas de contabilidade e de Administração, compreendendo auditoria, perícias, organização e racionalização de empresas, assistência e elaboração de escritas contábeis e fiscais, consultoria administrativa, financeira e contábil, administração de recursos humanos, elaboração de planos de cargos e salários, estatuto do servidor, estrutura organizacional, concurso público, cursos de capacitação externa, levantamento patrimonial e a defesa de direitos e interesses na área tributária.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

8.6.1. Quantidade de profissionais.

As atividades relativas à área de consultoria de valores mobiliários são desempenhadas pelo Sr. Charllie Gualberto Camargos e pelo Sr. Igor Ribeiro de Almeida, respectivamente, diretor responsável pela área e economista.

8.6.2. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.

100% dos profissionais dedicados à consultoria de valores mobiliários são certificados ou registrados.

8.6.3. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

O corpo de funcionários dedicados a atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolve as seguintes atividades:

- Acompanhamento e análise da carteira dos clientes;
- Elaboração da política de investimento dos clientes;
- Análise de adequação de produtos de investimento ao perfil do cliente e a legislação vigente;
- Elaboração dos relatórios econômicos e os exigidos pela previdência;
- Elaboração de relatórios para acompanhamento de risco e retorno de carteiras;
- Capacitação dos clientes.

8.6.4. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Quantum Axis: sistema utilizado para o acompanhamento de variáveis econômicas, benchmarks de mercado e fundos de investimentos. As informações extraídas da Quantum Axis são utilizadas na composição de relatórios de cenário econômico e para o levantamento e análise das características de produtos financeiros e fundos de investimentos.

SIGA RPPS: nesse sistema são lançadas as movimentações em carteira - conforme extratos disponibilizados pelos clientes - e então são gerados os relatórios para acompanhamento mensal das movimentações, risco e retorno da carteira e dos ativos que compõem o portfólio. O sistema conta

também com uma ferramenta para a compilação e análise das informações necessárias para o credenciamento de distribuidores, gestores, administradores de carteira.

Cadprev: sistema utilizado para a elaboração e envio dos relatórios exigidos pela Secretaria de Previdência Social (DAIR e DPIN).

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

8.7.1. Quantidade de profissionais.

As atividades relativas à área de *compliance* são desempenhadas por 2 profissionais, o Sr. Cristiano Daher, diretor responsável e a Sra. Eduarda Girão da Silva Calderaro, gerente de suitability.

8.7.2. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Aos profissionais citados no item 8.7.1 cabe o acompanhamento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos funcionários da empresa e terceirizados, desenvolvem e divulgam entre os funcionários as normas e políticas internas da empresa, e revisam as atividades elaboradas a fim de manter o enquadramento às regras.

8.7.3. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

São utilizadas as informações públicas presentes na CVM, Receita Federal, Bacen, Secretaria de Previdência e Tribunal de Contas.

8.7.4. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

As atividades são desempenhadas pelo Diretor de *Compliance* e a gerente de *suitability*, que atuam de maneira independente e são sócios da empresa, tendo autonomia em suas atuações, não sendo subordinados à nenhuma outra pessoa.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Nada a acrescentar.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração recebida pela empresa proveniente de RPPS não possui valor tabelado. O processo de contratação da MENSURAR INVESTIMENTOS é feito nos termos da Lei nº 8.666/1993, geralmente na modalidade “dispensa de licitação”, conforme autoriza o art. 24 da referida Lei. Sendo declarado vencedor do processo, é celebrado Contrato de Prestação de Serviços, por meio do qual é pactuado o valor e forma de pagamento, geralmente um valor fixo mensal, mediante apresentação de nota fiscal.

A remuneração recebida pela empresa proveniente de pessoa física é pactuada entre as partes, ao qual incide um valor percentual sobre o patrimônio orientado. Os valores são definidos em comum acordo e oficializados mediante contrato de prestação de serviço.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

9.2.1. Taxas com bases fixas.

A consultoria para pessoa física ao qual é cobrado um % sobre o patrimônio orientado, é nova dentro dos serviços ofertados pela MENSURAR INVESTIMENTOS, logo, representa valores inferiores a 0,5%.

9.2.2. Taxas de performance.

Não se aplica.

9.2.3. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 da Resolução CVM 19.

Não se aplica.

9.2.4. Honorários por hora.

Não se aplica.

9.2.5. Outras formas de remuneração.

Acima de 99,5% da remuneração da MENSURAR INVESTIMENTOS nos últimos 36 (trinta e seis) meses são provenientes de valores fixos pactuados com RPPS. Os valores são definidos a partir do processo de

contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993, geralmente na modalidade “dispensa de licitação”, conforme autoriza o art. 24 da referida Lei.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme item 6 do Código de Conduta e Ética da MENSURAR INVESTIMENTOS, são condutas consideradas inaceitáveis e, portanto, vedadas, a aceitação de presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, tais como cursos, viagens, entre outros, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo, desde que tenham sido previamente aprovados pela Diretoria de *Compliance*, nos termos do Código de Conduta e Ética

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.

www.mensurarinvestimentos.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

11.1.1. Principais fatos.

Não há.

11.1.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

11.2.1. Principais fatos.

Não há.

11.2.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando.

11.4.1. Principais fatos.

Não há.

11.4.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

11.5.1. Principais fatos.

Não há.

11.5.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.6. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

11.6.1. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência

Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Não há.

11.6.2. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

11.6.3. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não há.

11.6.4. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não há.

Belo Horizonte, 01 de março de 2023.